



Processo nº 16.635-9/2014
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
Assunto Certificação de Processos Seletivos
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 4-12-2018 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 556/2018 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO/EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. JULGAMENTO PELO REGISTRO QUANTO AOS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS EM 1998, 1999 E 2005. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processo nº **16.635-9/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.607/2017 do Ministério Público de Contas, em: **I) REGISTRAR** a Certificação dos Processos Seletivos visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, realizados em 1998, 1999 e 2005 pela Prefeitura Municipal de Alto Garças, sob a responsabilidade do Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; e, **II) determinar** à atual gestão que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, envie, em autos apartados, os documentos relativos aos certames realizados após a Emenda Constitucional nº 51/2006, para fins de análise de legalidade e registro.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas